



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

ATO EM DEFESA DA ADVOCACIA

DESAGRAVO

CLAÚDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND
ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. Scaletsky', is positioned above the printed name of the signatory.

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB

BRASÍLIA

2021



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

NOTA DE DESAGRAVO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, no exercício de sua competência estabelecida nos arts. 18 e 19, do Regulamento Geral instituído na Lei Federal n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), vem a público desagravar as advogadas **Cláudia Paranaguá de Carvalho Drumond e Isabella Nogueira Paranaguá de Carvalho Drumond**, atingidas em sua honra após sofrerem a violação de suas prerrogativas profissionais, em decorrência de ofensas promovidas pelo **Sr. Ricardo Santos Loureiro** em suas redes sociais.

Os insultos, que ocorreram nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2021, foram pessoais, declarando o ofensor que as ofendidas estariam na lista de advogadas fazedoras de “crianças tristes” e afirmou, ainda, que a advogada Cláudia Paranaguá “pagaria por sua atuação profissional em uma demanda familiar”, manifestando, assim, uma postura misógina que coaduna com o desrespeito enfrentado por todas as mulheres advogadas no exercício de sua profissão.

A defesa dos direitos das mulheres está na ordem do dia. A desigualdade de gênero é elemento estrutural e estruturante de nossa sociedade e, em razão dela, as mulheres são vítimas de violência exclusivamente por serem mulheres. Isso fica claro quando observamos os ataques sofridos por nossas colegas; ataques que questionam a maternidade e a família, bem como o papel de gênero desempenhado por elas.

A Ordem não irá se omitir diante de um cenário que autoriza que a condição de gênero seja utilizada de forma discriminatória. Temos consciência de que a preocupação com a igualdade de gênero está intrinsecamente ligada à consolidação de uma sociedade mais justa, fraterna e humana. Por isso, é nosso papel lutar incansavelmente para que as mulheres sejam respeitadas em sua integralidade.



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

As mulheres já representam praticamente 50% dos quadros da Ordem. Estamos atentos a isso e não permitiremos que metade de nossa categoria seja desrespeitada por sua condição de mulher. Por isso, o fortalecimento e o respeito à mulher advogada constituem instrumento de valorização da própria advocacia, pois as mulheres dignificam e enriquecem a profissão. As advogadas desempenham papel fundamental na desconstrução de uma cultura opressora que pesa sobre todas as mulheres.

Nesse sentido, por meio de nossa Comissão Nacional da Mulher Advogada, o Conselho Federal da OAB tem se empenhado para garantir a defesa das prerrogativas das mulheres advogadas. Como sabemos, as profissionais da advocacia têm demandas específicas, que não podem ser negligenciadas.

Considerando que a garantia da defesa é o primeiro escudo no combate às arbitrariedades estatais e abusos, das mais diversas formas, contra os direitos e a dignidade humana e, por sua posição de elevada centralidade, é um dos fundamentos do Estado de Direito, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 133, reconheceu à advocacia o *múnus* público de função indispensável à administração da justiça, garantindo a sua inviolabilidade por atos e manifestações no exercício da profissão.

O presente desagravo público, portanto, realça a indevida violação à imunidade e ao exercício profissional protegidos constitucionalmente. Afinal, as prerrogativas do advogado são garantias ao cidadão. Tornam-se imprescindíveis para o amparo de preceitos jurídicos elementares – como a ampla defesa, o contraditório, o devido processo legal e a presunção de inocência –, sem os quais não se pode falar de acesso à Justiça. Ao propugnar pela observância das prerrogativas da advocacia, a OAB age, precipuamente, para combater o arbítrio e promover a cidadania e os valores democráticos.



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Por fim, afirmo seguramente que o fortalecimento e o respeito integral à Advocacia brasileira, bem como a valorização de seus membros, constituem as metas fundantes – e, permanentemente, inegociáveis - para a Ordem dos Advogados do Brasil. Não descansaremos um dia sequer enquanto houver, em nosso País, qualquer forma de violação perpetrada contra nossa classe.

Brasília, 28 de junho de 2021.